



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 53 de 3 de Setembro de 1960, Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 110.00,00. A diversas verbas do orçamento

O cidadão Geraldo Perez Domingues, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, em sessão de 1º de Setembro de 1960, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 110.00,00. A diversas verbas do orçamento.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 110.000,00 (cento e dois mil cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente (vide quadro anexado no Livro N.1).

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 3 de Setembro de 1960.

Prefeito Municipal

Geraldo Perez Domingues

Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Secretário Contador

Agenor Bertassoli